

Controladoria-Geral

**INSTRUÇÃO
NORMATIVA 01/2025****INSTRUÇÃO NORMATIVA CG Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Estabelece o procedimento para divulgação da agenda de compromissos públicos das autoridades públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, III da Lei Orgânica e o artigo 8º do Decreto Municipal n. 3.624, de 2023 e

CONSIDERANDO competir à Controladoria-Geral a expedição de atos normativos, recomendações e orientações aos Gestores Públicos, visando formular, coordenar, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltadas à prevenção da corrupção e à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as ações de integridade no âmbito do Poder Executivo Municipal, promovendo a acessibilidade das atividades das autoridades municipais para uma gestão pública mais transparente e participativa;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a divulgação e o registro no Portal da Transparência do Município de Uberaba da agenda de compromissos públicos das autoridades públicas do executivo municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o procedimento para registro da agenda de compromissos públicos das autoridades públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As agendas de compromissos públicos das autoridades municipais devem ser divulgadas diariamente no site oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se compromisso público:

I - Atendimento ao Público: atendimento direto aos cidadãos para ouvir demandas, sugestões e reclamações. Deve incluir o local específico de atendimento e o nome do cidadão ou referência ao conjunto de pessoas a serem atendidas;

EXEMPLO

Agenda	: ATENDIMENTO AO PÚBLICO
Data	: DD/MM/AAAA
Hora	: HH:MM
Local	: CENTRO ADMINISTRATIVO PMU
Pessoa(s)	: JOSÉ DAS COUVES ou ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO FULANO DE TAL

II - Despacho Interno: atividade natural da autoridade pública, consistindo no tempo dedicado ao estudo, análise, decisão e assinatura de documentos, projetos e processos administrativos internos e/ou reuniões internas para discussões e tomadas de decisão, podendo incluir a presença de diretores e assessores;

Controladoria-Geral



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

EXEMPLO

Agenda : DESPACHO INTERNO
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : CENTRO ADMINISTRATIVO PMU ou SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Pessoa(s) : NÃO SE APLICA

III - Visita Técnica: visitas a obras, projetos ou instalações públicas para inspeção e acompanhamento;

EXEMPLO

Agenda : VISITA TÉCNICA
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : UNIDADE BÁSICA DA COMUNIDADE X ou CENTRO EDUCACIONAL Y
Pessoa(s) : NÃO SE APLICA

IV - Reunião Governamental: encontro com representantes de outras esferas de governo, entidades ou organizações;

EXEMPLO

Agenda : REUNIÃO GOVERNAMENTAL
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : MINISTÉRIO PÚBLICO ou CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO ou EMPRESA W
Pessoa(s) : PROMOTOR DE JUSTIÇA X ou SECRETÁRIO ESTADUAL Y ou PRESIDENTE/TÉCNICOS DA EMPRESA W

V - Evento Público: participação em eventos públicos, cerimônias e inaugurações;

EXEMPLO

Agenda : EVENTO PÚBLICO
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : PRAÇA JOSÉ DAS COUVES ou TEATRO DAS CENOURAS
Pessoa(s) : ABERTO AO PÚBLICO ou AUTORIDADE X

VI - Participação em Seminários, Conferências ou Congêneres: presença em eventos acadêmicos ou profissionais para palestras, debates ou formação;

EXEMPLO

Agenda : PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS OU CONGÊNERES
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : CENTRO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE COUVES ou CONSELHO NACIONAL DAS CENOURAS
Pessoa(s) : SERVIDORES PÚBLICOS ou MEMBROS DO CONSELHO

VII - Eventos Virtuais: participação em reuniões, conferências, webinars e outros eventos realizados virtualmente;

EXEMPLO

Agenda : EVENTO VIRTUAL
Data : DD/MM/AAAA
Hora : HH:MM às HH:MM
Local : PLATAFORMA X ou PLATAFORMA Y
Pessoas : CONSELHO DAS CENOURAS ou ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JOSÉ DAS COUVES

Art. 3º. Para os compromissos previstos no artigo 2º desta Instrução Normativa deverão ser registradas as informações sobre:

- a) compromisso (ou agenda);
- b) data;
- c) hora;
- d) local; e
- d) pessoa(s).

§ 1º. O substituto legal da autoridade pública deverá registrar e publicar sua agenda de compromissos públicos durante o período de substituição.

§ 2º. O compromisso público poderá ser registrado por servidor responsável pela organização da agenda da autoridade pública, a ser designado formalmente.

§ 3º. Nos casos em que o compromisso público ocorrer dentro das dependências do Centro Administrativo da Prefeitura de Uberaba, o local deverá ser preenchido com a expressão "CENTRO ADMINISTRATIVO PMU".

§ 4º. Para os demais órgãos públicos, do campo local constará seu nome.

Controladoria-Geral



INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025

§ 5º. Para os compromissos descritos nos incisos II e III do artigo 2º desta Instrução Normativa fica dispensada a indicação do(s) participante(s).

Art. 4º. Não é necessária a divulgação de compromissos pessoais, afastamentos legais, como férias, licenças médicas, dentre outros, devendo ser observado o disposto no art. 3º, §1º desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 27 de março de 2025.

Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Controladora-Geral do Município